



COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 012 /19 – COSMAM

Determina a instalação de dispositivo que altere o letreiro digital luminoso externo que indica linhas e bairros nos veículos do serviço de transporte coletivo e seletivo municipal para indicar ocorrência de assalto e revoga a Lei nº 7.340, de 15 de outubro de 1993.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador José Freitas.

A Procuradoria, na fls. 07, manifestou que a proposição se insere no âmbito da competência do Município, não vislumbrando óbice de natureza jurídica para sua tramitação. Ressalva, no entanto, a necessidade de ajustes a serem realizados nos contratos de concessão no caso de aprovação da matéria.

Em seu parecer nas fls. 19 a 21, a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – manifestou-se pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – Ce-decondh –, nas fls. 23 a 25, conclui pela rejeição do Projeto argumentando que o mesmo poderia onerar a Administração Pública ou os usuários do transporte coletivo.

Posteriormente, a Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação – Cuthab –, nas fls. 27 e 28, conclui pela aprovação da matéria. Mesma opinião exarada pela Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Pública nas fls. 30 e 31.



Câmara Municipal de Porto Alegre

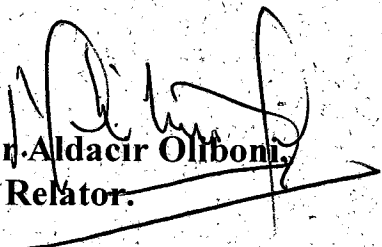
PROC. Nº 2118/17
PLL Nº 231/17
Fl. 2

PARECER Nº 012/19 – COSMAM

É o relatório, sucinto.

Considerando a importância do tema, entendemos tratar-se de medida essencial que colabora com a segurança pública de usuários do transporte coletivo em Porto Alegre. Neste sentido, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 18 de março de 2019.


Vereador Aldacir Olbioni,
Relator.

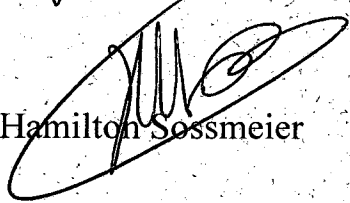
Aprovado pela Comissão em 19-3-2019


Vereador André Carus – Presidente


Vereador Nelcir Tessaro


Vereador José Freitas – Vice-Presidente

Vereador Paulo Brum


Vereador Hamilton Sossmeier